



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0688 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 0319/2017	2
DECRETO Nº 0320/2017	4
PORTARIA Nº 066/2017.....	6
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
EXTRATO DE CONTRATO.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0319/2017

DECRETO Nº 0319/2017

DATA: 21/11/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 01, DA QUADRA 10, COM ÁREA DE 1.950 M², LOTEAMENTO BELEZE II, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CONCEDIDO A AGRICOLA RIO DO VALE EIRELLI - EPP, PELA LEI 1.569/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.569/2014 autorizou a concessão de imóvel para AGRICOLA RIO DO VALE EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.513.595/0001-19, do lote de terra nº 01 da Quadra 10, com área de 1.950 m², situado no Loteamento Beleze II, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º e seguintes, da Lei 1.569/2014, o terreno foi doado com o encargo de I – a concessionária dar início a edificação das instalações físicas da empresa em no máximo 90 (noventa) dias e a concluí-la em no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias; II – manter durante a vigência da concessão 03 (três) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira; III – usar o imóvel somente para fins especificados no seu contrato social; IV – manter o imóvel em perfeitas condições de uso.



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservando a finalidade da concessão que era de interesse público e sua função social circunstância que impõe a resolução da concessão pelo descumprimento frontal à lei pelo concessionário;

CONSIDERANDO que a empresa diante a Notificação a ela encaminhada reconheceu a inexecução dos encargos e protocolou Termo de Desistência da Concessão datada de 23 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica resolvida a concessão do lote de terra nº 01 da Quadra 10, com área de 1.950 m², situado no Loteamento Beleze II, nesta cidade de Cambira - PR, realizada a AGRICOLA RIO DO VALE EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.513.595/0001-19, voltando a posse desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução da concessão funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 1.569/2014, bem como em razão do Termo de Desistência protocolado pela empresa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e hum dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0320/2017

DECRETO Nº 0320/2017

DATA: 21/11/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 01/C, DA QUADRA I, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01, COM ÀREA DE 215,30 M², LOTEAMENTO ZANI, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CONCEDIDO A L E DA SILVA AUTOMECANICA - ME, PELA LEI 1.561/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.561/2014 autorizou a concessão de imóvel para L E DA SILVA AUTOMECANICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.835.240/0001-58, do lote de terra nº 01/A da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 215,30 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º e seguintes, da Lei 1.561/2014, o terreno foi doado com o encargo de I – a concessionária dar início a edificação das instalações físicas da empresa em no máximo 90 (noventa) dias e a concluí-la em no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias; II – manter durante a vigência da concessão 03 (três) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira; III – usar o imóvel somente para fins especificados no seu contrato social; IV – manter o imóvel em perfeitas condições de uso.

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservando a



finalidade da concessão que era de interesse público e sua função social circunstância que impõe a resolução da concessão pelo descumprimento frontal à lei pelo concessionário;

CONSIDERANDO que a empresa diante a Notificação a ela encaminhada reconheceu a inexecução dos encargos e protocolou Termo de Desistência da Concessão datada de 08 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica resolvida a concessão do lote de terra nº 01/A da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 215,30 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, realizada a L E DA SILVA AUTOMECANICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.835.240/0001-58, voltando a posse desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução da concessão funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 1.561/2014, bem como em razão do Termo de Desistência protocolado pela empresa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e hum dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 066/2017

PORTARIA Nº 066/2017

DATA 21/11/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1041/2008 DE 24.03.2008,**

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a gratificação concedida pela Portaria Municipal nº 059/2017 de 08/08/2017, da servidora **ANA PAULA DOS SANTOS VALERIO**, portadora do RG nº 7.975.255-0, inscrita no CPF/MF sob nº 032.596.149-23, ocupante do cargo do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR, a partir de 13/11/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e um dias do
mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2016

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO

Nº 001/2016 - AMS

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

CLINICA MÉDICA RIGON E RIBEIRO LTDA.

CNPJ: 20.046.521/0001-97

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (MÉDICA ESPECIALISTA EM PEDIATRIA).

VALOR ADITIVADO:

R\$14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA :

03 (TRES) MESES.

DATA DA ASSINATURA:

11 DE OUTUBRO DE 2017.